SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 - CBMCE

Termo Aditivo Nº 5/2020 - CMDO/CBMCE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 - CBMCE, processo nº 07793550/2020, celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e Aglaídes Falcão Lóssio Couto.

O ESTADO DO CEARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 35.025.022/0001-90, com sede na Rua Oto de Alencar, nº 215 - Bairro Jacarecanga, Fone (85) 3101 2220 - CEP 60.010-270, na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Senhor Cel BM Luís Eduardo Soares de Holanda - CEL CGBM, CPF nº 366.528.813-49, Matrícula Funcional nº 099.436-1-7 e a Senhora Aglaídes Falcão Lóssio Couto, brasileira, portadora do CPF nº 262.932.773-68, residente e domiciliada à Rua Padre Manoel Germano, nº 89 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, proprietária do imóvel localizado na Rua Raimundo Homem, nº 137 - Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, atualmente locado para sediar o 5º BBM/Juazeiro do Norte.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

1.2 Lei nº 8.245/91;

1.3 Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020;

1.4 Decreto nº 33.510, de 16 de abril de 2020;

1.5 Resolução COGERF nº 007/2020 (DOE nº 067, de 02 de abril de 2020).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a prorrogação do prazo do Contrato Nº 15/2019 por 12 (doze) meses a contar do dia 01 (primeiro) de novembro de 2020, bem como do seu valor.

2.2 A renovação contratual corresponde ao valor global de R$ 92.008,00 (noventa e dois

Digitalizada com CamScanner

mil e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente aos meses de novembro e de dezembro do ano de 2020, e o valor mensal de R$ 8.000,80 (oito mil reais e oitenta centavos) correspondente aos demais meses de vigência contratual do ano de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 15/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA:36652881349 Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA:36652881349 Dados: 2020.10.20 09:57:21 -03'00'

Luis Eduardo Soares de Holanda - CEL CGBM
Comandante Geral do CBMCE

Aglaídes Falcão Lossio Couto
Proprietária do Imóvel

Agnaldo Alexandre Viana - TC QOBM
Gestor do Contrato

MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA Assinado de forma digital por MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA Dados: 2020.10.20 14:32:03 -03'00'

Mário Dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
Assessor Jurídico do CBMCE

Digitalizada com CamScanner